



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 850

DECRETO N° 103/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n°. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 16.712,37 (dezesseis mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais		16.712,37

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Outubro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

DECRETO N° 104/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 18.139,54 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais		18.139,54

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais		18.139,54

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Outubro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 850

DECRETO N° 105/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	6.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.14.00.00	Diárias- Pessoal Civil	
	Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita	
	Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte: 1103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	3.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Outubro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 850

PORTARIA Nº 200/2016

PROMOVE O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 177-33.2016.8.16.0114 E 178-18.2016.8.16.0114, DESIGNA CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 76/2016-SCP e 173/2016-INF, da Vara da Fazenda Pública e da Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível da Comarca de Marilândia do Sul, respectivamente, que determina o cumprimento de sentença, sob pena de crime de desobediência e imposição de multa diária;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 429/2014, que "**CONSOLIDA, ALTERA E ATUALIZA AS NORMAS QUE DISPÕEM SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**";

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR, a partir desta data, em face da declaração de inconstitucionalidade do art. 49, VI, da Lei Municipal nº 429/2014, pelo Juízo da Comarca de Marilândia do Sul, **a posse dos Conselheiros Tutelares realizada no dia 10 de janeiro de 2016**, dos Senhores RUTE DOS SANTOS – CPF Nº 000.415.719-24, ESTER DOS SANTOS DE FRANÇA – CPF Nº 085.072.779-00, CRISTIANE MARQUES BUENO – CPF Nº 040.533.829-55, REGIANE RAINERI – CPF Nº 040.855.569-67.

Parágrafo único. Em decorrência da anulação de que trata este artigo, ficam anuladas as Portarias nºs 006/2016, 007/2016, 008/2016 e 009/2016.

Art. 2º - ANULAR, a partir desta data, em face da ordem de classificação dos eleitos nas eleições realizadas para o cargo/atribuição de Conselheiro Tutelar, decorrente da declaração de inconstitucionalidade do art. 49, VI, da Lei Municipal nº 429/2014, pelo Juízo da Comarca de Marilândia do Sul, **a posse dos Conselheiros Tutelares realizadas nos dias 18 e 26 de abril de 2016**, respectivamente dos Senhores ADEMIR ALVES FONSECA – CPF Nº 207.044.539-91 e RAFAEL LUCAS BATISTA – CPF Nº 080.462.509-37.

Parágrafo único. Em decorrência da anulação de que trata este artigo, ficam anuladas as Portarias nºs 093/2016 e 098/2016.

Art. 3º - DESIGNAR, a partir desta data, em face da declaração de inconstitucionalidade do art. 49, VI, da Lei Municipal nº 429/2014, pelo Juízo da Comarca de Marilândia do Sul e dos Ofícios nºs 76/2016-SCP e 173/2016-INF, da Vara da Fazenda Pública e da Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível Comarca de Marilândia do Sul, **a posse das seguintes pessoas no cargo/atribuição de CONSELHEIROS TUTELARES**, vinculados ao Município de Mauá da Serra, de acordo com o resultado final e homologação dos processos de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mauá da Serra:

Cargo/Atribuição	Nome	CPF
Conselheiro Tutelar	VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	922.939.489-00
Conselheiro Tutelar	MARTA GONÇALVES FERREIRA	061.237.289-89
Conselheiro Tutelar	RUTE DOS SANTOS	000.415.719-24
Conselheiro Tutelar	ESTER DOS SANTOS FRANÇA	085.072.779-00
Conselheiro Tutelar	ADEMIR ALVES FONSECA	207.044.539-91

Art. 4º - Ratificar a Portaria nº 97/2016 que resolveu desligar, a pedido, a Senhora REGIANE RAINERI.

Art. 5º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e lançamentos necessários, inclusive que dê ciência desta Portaria ao Juízo da Comarca de Marilândia do Sul.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra - Paraná, aos 03 de outubro de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 850

PORTARIA N° 201/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. *EDISOM LOURENCO ROSA*, portador do CPF nº 639.065.979-20 e RG nº 4.110.515-1, do Cargo de *CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DE FORNECEDORES*, símbolo CC6, lotado nesta Municipalidade. Designado pela Portaria N° 058/2016 do dia 04/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 202/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. *EDSON PAULINO DA SILVA*, portador do CPF nº 023.416.149-30 e RG nº 6.281.524-8, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES*, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 226/2014 do dia 05/08/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 850

PORTARIA Nº 203/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. **JOSÉ ROBERTO TABORDA**, portador do CPF nº 457.938.249-87 e RG nº 3.553.196-3, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA*, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria Nº 252/2013 do dia 01/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA CORRER**, portadora do CPF nº 634.680.509-68 e RG nº 4.599.009-5, do Cargo de *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO*, símbolo CC-2, lotada nesta Municipalidade. Nomeada pela Portaria Nº 187/2013 do dia 01/03/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, a Sra. **ZEILA MACHADO JULIANI**, portadora do CPF nº 324.617.399-00 e RG nº 9.767.738, do Cargo de *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE*, símbolo CC-2, lotada nesta Municipalidade. Nomeada pela Portaria Nº 343/2013 do dia 01/07/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 850

PORTARIA Nº 206/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. *ALACE VINICIUS BUENO*, portador do CPF nº 451.491.968-35 e RG nº 54.401.214-8, do Cargo de *CHEFE DO SERVIÇO DE COMBATE À ENDEMIAS*, símbolo CC-5, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria Nº 152/2014 do dia 12/05/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. *JEFFERSON JUNIO BAUMANN*, portador do CPF nº 818.837.579-91 e RG nº 25.748.156-4, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO*, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Designado pela Portaria Nº 298/2015 do dia 01/10/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/10/2016, o Sr. *DIVONSIL LOURENCO ROSA*, portador do CPF nº 334.011.019-00 e RG nº 9.379.819, do Cargo de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL*, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade. Designado pela Portaria Nº 128/2016 do dia 09/06/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

04 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 850

PORTARIA N° 209/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR no dia 03 de outubro de 2016, a servidora **JACIARA MARESSA FARIAS**, portadora do CPF n° **079.061.949-00** e RG n° **10.651.059-8**, para exercer o cargo público de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo **CC-3**, ficando dispensada do cargo público de **CHEFE DO SERVIÇO DE INCLUSÃO SOCIAL**, símbolo **CC-5**.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL